

Proc. Administrativo 4- 3.050/2023

De: Igor K. - SAS-ADMAS

Para: SADM-ETP - Estudo Técnico Preliminar - ETP

Data: 10/08/2023 às 14:48:00

Setores envolvidos:

SAS, SAS-ADMAS, SAS-CRAS, ED, SADM-ETP

Contratação de empresa para serviços de acolhimento institucional para atendimento de paciente assistido pela Secretaria de Assistência Social

Faço juntada do Termo de Referência solicitado no despacho nº 1

—
Igor Eduardo Dos S. B. Kauffmann

Administrativo Chefe de Setor

Portaria 262/2022

Anexos:

Termo_de_Referencia_3_050_2023_2_.pdf



ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO, AUTOS DE Nº 3.050/2023

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para serviços de acolhimento institucional em residência inclusiva para atendimento de paciente assistido pela Secretaria de Assistência Social, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir:

Item	Cód. interno	Características mínimas do objeto	Qtde	Un
1	42003	Acolhimento de pessoa com necessidades especiais (com/sem benefício) Grau 3	12	MS

1.2. Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O instrumento a ser formalizado o contrato, que terá validade de 12 (doze) meses contados da publicação do seu extrato ou da integra, na forma da lei e regulamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência, que em resumo trata-se do acolhimento de pessoa com deficiência, que não possui condições de autossustentabilidade, e está com vínculos familiares notoriamente fragilizados.

O acolhimento temporário de V***** irá garantir a proteção e qualidade de vida, além do apoio necessário, enquanto o serviço social buscará alternativas, inclusive o fortalecimento do vínculo familiar.

Considerando que o Município não possui a estrutura necessária, se faz necessário instauração de procedimento de licitação para contratação do serviço terceirizado, devendo a instituição estar localizada no Estado do Paraná, à distância máxima de 1000 km do Município de Candói, contendo infraestrutura adequada, conforme as normas pertinentes, com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana.

Cumprе consignar que o objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2023.**

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041 Fone: (42) 3638-8017 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A CONTRATADA será responsável pela aquisição e estocagem de toda a matéria prima, gêneros alimentícios e insumos envolvidos nos processos de pré-preparo, preparo e distribuição das refeições;

4.2. Fornecer as refeições adequadas e balanceadas nutricionalmente, sendo no mínimo café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar;

4.3. Se responsabilizar por deslocamentos nas proximidades que eventualmente sejam necessários;

4.4. Disponibilizar, custear e se responsabilizar por todos os profissionais que sejam necessários para o acolhimento e permanência do paciente

4.5. Se responsabilizar pela manutenção dignidade, da integridade física e por todos eventuais danos causados ao acolhido, inclusive extrapatrimoniais;

4.6. A CONTRATADA será responsável pela estocagem e perfeita distribuição de remédios em horários compatíveis com o receituário médico;

4.7. A CONTRATADA será responsável pela contratação de profissionais habilitados e devidamente registrados em órgãos oficiais conforme suas funções;

4.8. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos ambientes, dos materiais/insumos que serão entregues, bem como dos serviços prestados;

4.9. Os meios de transporte necessários no ambiente devem ser higienizados e adequados às exigências sanitárias, capazes de suprir as necessidades do acolhido;

4.10. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.11. Responder pela supervisão e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados como única e exclusiva empregadora;

4.12. Todos os colaboradores deverão usar uniformes de identificação;

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041 Fone: (42) 3638-8017 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br



4.13. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo pagamento de impostos, taxas e leis sociais e toda e qualquer despesa referente ao serviço respondendo pelo mesmo, atual e futuramente, bem como pela correta aplicação da legislação em vigor relativo à Política de Assistência Social, Estatuto da pessoa com deficiência (LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.) ANVISA, segurança, higiene e medicina do trabalho.

4.14. Subcontratação

4.15. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.16. Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A empresa terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da solicitação formal, para iniciar a prestação do serviço.

5.2. O acolhimento deverá ser feito em local adequado à legislação pertinente, de propriedade da empresa vencedora da licitação, dentro do Estado do Paraná, em distância máxima de 1000 (mil) quilômetros do Município de Candói/PR.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, Sra. **Rosane Hlusko** (Portaria 275/2023).

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041 Fone: (42) 3638-8017 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br



6.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 252, de 2022, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. O fiscal comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente será o secretário da pasta interessada requisitante do objeto, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 252, de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente.

7.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra, devendo constar, em campo apropriado, a identificação da licitação, do instrumento contratual, requisição de compra ou nota de empenho, e os seus dados bancários.

7.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato, devendo ser substituído no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

7.4. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041 Fone: (42) 3638-8017 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br



7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

7.6. Nos termos do Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.

7.7. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Contrato social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

8.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041 Fone: (42) 3638-8017 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br



8.5. Alvará sanitário compatível com o objeto da contratação

8.6. Comprovação, mediante apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa já prestou serviço com características semelhantes ao objeto da contratação

8.7. Declaração de disponibilidade de instalações e pessoal

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.9. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual, e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

8.10. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.11. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.12. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo a ser disponibilizado com edital.

Habilitação Econômico-Financeira

8.13. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social, registrado no órgão competente.

8.13.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.14. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 3 (três) meses contados da data de apresentação das propostas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação e os preços unitários dos itens constarão na relação de itens, apêndice deste termo de referência.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041 Fone: (42) 3638-8017 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A disponibilidade de créditos orçamentários pelo qual ocorrerá a despesa será informado posteriormente pelo Setor de Contabilidade, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica que constarão na minuta do instrumento contratual.

Candói, em 10 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente pela secretária requisitante:

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041 Fone: (42) 3638-8017 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52EE-9DC1-4A43-6190

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAINÁ MATOS DE SOUZA (CPF 107.XXX.XXX-31) em 10/08/2023 14:50:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/52EE-9DC1-4A43-6190>